

Termo de Referência 4/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2024	152801-CAMPUS SANTANA DO IPANEMA INST. FED. ALAGOAS	SAMIA MARIA DOS SANTOS	10/07/2024 20:40 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica		23041.018752/2024-21

1. DO OBJETO:

1.1. Adesão à ata 08/2023 - UASG-154618 para aquisição com instalação de galpões pré-moldados para o Campus Santana do Ipanema.

1.2. Dados do Órgão Gerenciador:

Pregão nº: 08/2023

Gerenciador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano -

UASG: 154618

1.3. Dados da Contratada:

Razão Social: ELECTRA PRE-MOLDADOS LTDA

CNPJ: 02.094.657/0001-90

Município: Amélia Rodrigues-BA

Telefone: (75) 3243-227

E-mail: FINANCEIRO@ELECTRAPREMOLDADOS.COM.BR

Contato (representante): (75) 3243-2279

1.4. Metas Físicas e valores da contratação : As aquisições ocorrerão conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Aquisição com instalação de galpão pré-				

06	moldado conjugado, conforme foto em anexo, composto por dois galpões medindo 9x5 e um outro galpão entre esses medindo 6x5, pé direito 3 metros, com telhamento isotérmico conforme imagem que segue anexa, para instalação da unidade educativa de campo – AVIÁRIO	UNIDADE	1	R\$106.127,2300	R\$ 106.127,2300
----	---	---------	---	-----------------	------------------

1.4.1 SERVIÇOS A SEREM OFERECIDOS:

1. Elaboração de cálculo e projeto estrutural.
2. Implantação das fundações pré-moldadas
3. Fabricação, transporte e montagem da estrutura pré-moldada.
4. Execução de cobertura - telhas, cumeeiras e elementos de fixação
5. Fornecimento de EPI's, fardamento, alimentação e transporte de funcionários
6. Responsabilidade técnica com fornecimento de ART / CREA-AL
7. Demais serviços inerentes a execução plena do fornecimento.

1.5. O objeto desta adesão não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6 Os bens objeto desta adesão são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser descritos de forma objetiva usando padrões pré-estabelecidos e conhecidos do mercado.

1.7 A ata de registro de preços e o contrato, se aplicável, oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8 Em caso de divergência entre as descrições dos itens no sítio do Compras Governamentais (CATMAT) e as descrições completas constantes neste Termo de Referência e seus apêndices, prevalecerão as últimas.

2. 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade / Motivação da Aquisição:

A motivação para aquisição de quatro galpões especializados (aves, suínos, caprinos e implementos) é crucial para otimizar a produção agrícola da fazenda, permitindo a criação e manejo adequado de diferentes tipos de animais. Essa diversificação é estratégica, promovendo a sustentabilidade econômica da fazenda ao explorar múltiplas fontes de conhecimentos. Além disso, os galpões dedicados proporcionará condições ideais para o bem-estar dos animais, garantindo um ambiente propício para seu crescimento saudável e eficiente. Outrossim, a inclusão de aulas práticas na fazenda é fundamental para proporcionar uma experiência hands-on aos estudantes ou trabalhadores envolvidos no desenvolvimento agrícola.

2.2. Objetivos da Aquisição:

Permitir a aplicação direta dos conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula, promovendo uma compreensão mais profunda e efetiva dos processos agrícolas;

Oferecer oportunidade de desenvolvimento de habilidades práticas, como manejo de animais, operação de implementos agrícolas e gestão eficiente dos galpões;

Contribuir para a formação completa e bem-sucedida dos discentes, preparando-os para desafios do setor agropecuário de forma mais abrangente.

2.3. A opção pela aquisição através de Adesão à Ata de Registro de Preços vigente é fundamentada no decreto 7.892, art 22 e justifica-se pela economicidade na compra do material, uma vez que a adesão é um processo que privilegia o fornecedor que praticou o menor preço em um certame realizado dentro do padrão preconizado pelos órgãos de controle.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias úteis, contados da data de envio da Nota de Empenho ao fornecedor, em remessa única da quantidade empenhada, ou conforme contrato, nos endereços das unidades do IF Baiano relacionadas neste Termo de Referência. Os endereços serão fornecidos por e-mail, juntamente com a nota de empenho da despesa.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Os bens devem ser entregues acondicionados em embalagem adequada, para que não sofram qualquer dano;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante aquelas definidas no Edital do Órgão Gerenciador.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital da ata, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).
- b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, no que couber à adesão de ata vigente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias e outros.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O controle da execução do objeto se dará conforme definido no Edital do Órgão Gerenciador.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado e todos outros definidos pelo órgão gerenciador da ata.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A garantia de execução do objeto se dará conforme definido no Edital do Órgão Gerenciador.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

12.1. A garantia contratual encontra-se estabelecidas em edital do órgão gerenciador.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções por descumprimento de obrigações assumidas pela Contratada serão aquelas constantes do Edital do Órgão Gerenciador.

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, no fornecimento dos bens do presente Termo, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro 2010, Art. 5º e seus incisos, em especial, as constantes do Edital do Órgão Gerenciador.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Diretor Administrativo

ANDRE LUIZ ARAUJO E SILVA

Autoridade competente

Despacho: Coordenadora de Suprimentos

SAMIA MARIA DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 10/07/2024 às 20:40:38.

Despacho: Solicitante

VITORIA REGIA RAMOS DE ALBUQUERQUE ROCHA RAMALHO

Professora